

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Preço, constante na Cláusula Quarta, respectivamente, do Contrato n.º 002/2022, celebrado entre o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e a empresa C. Araújo Bomfim Sousa Eireli, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços terceirizados e continuados de apoio operacional e administrativo (Serviços de Limpeza), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, destinados a atender as necessidades do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, no âmbito do Programa Global REDD for Early Movers – REM ACRE FASE II.

DO PREÇO: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato n.º 002/2022, no que dispõe sobre o Preço, passando o Valor Mensal para R\$ 3.945,13 (três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) e o valor anual será de R\$ 47.341,56 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). O valor ora repactuado será contado a partir de 01 de janeiro de 2025.

DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Acre até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ser publicado em até 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável à sua eficácia, conforme estipulado no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco/AC, 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: JAKSILANDE ARAÚJO DE LIMA, Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC e CLAUDINÉIA ARAUJO BOMFIM SOUSA – Representante Legal da Empresa C. ARAÚJO BOMFIM SOUZA EIRELI.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2025/IMC
REFERÊNCIA: SEI N.º 0820.016258.00003/2025-10

O INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.404.434/0001-07, com sede na Avenida Nações Unidas, 233, 3º andar, Bairro José Augusto, município de Rio Branco, Estado do Acre, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado pertencentes deste Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, visando a contratação da empresa JOHN CHRISTIAN SANTOS FERREIRA (JMJ CLIMATIZAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 37.758.417/0001-28, estabelecida na Avenida Sabiá, 1330, Conjunto Penal, Bairro Conjunto Universitário, município de Rio Branco/AC, CEP 69.917-770, no valor total de R\$ 29.330,00 (vinte e nove mil e trezentos e trinta reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do Programa de Trabalho: 720.215.185.411460.1140.0000 – Incentivo e Regulação de Serviços Ambientais – IMC; Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; e Fonte de Recurso: 200 – REM ACRE.

Publique-se.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 18 DE SETEMBRO DE 2025

ASSINA: Pela Contratante, Leonardo Ferreira Lima Filho, Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC, em exercício.

ITERACRE

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE

PORTARIA ITERACRE Nº 5, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE – ITERACRE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.128-P/2024 de 15 de outubro de 2024, nos termos do artigo 10, incisos I, II e XI do Decreto n.º 6866 de 26 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n.º 12.061, de 29 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n.º 12.061, de 29 de maio de 2017, os arts. 2º e 3º, incisos II e VII da Lei nº 1.373, de 2 de março de 2001, da Lei nº 1.693, de 21 de dezembro de 2005, alterada pela Lei nº 2.141/2019, e do Decreto nº 4772 de 25 de maio de 2016, bem como, considerando o princípio da delegação de competência, inserido no art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado do Acre, bem como, o art. 57 da Lei Complementar Estadual nº 419, de 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe Kauê do Nascimento Pereira, para responder,

interinamente, pela Diretoria Administrativa e Financeira, deste Instituto, sem prejuízo do cargo que ocupa ou ônus adicionais, no período de 12 de janeiro de 2026 à 10 de fevereiro de 2026, durante a ausência da titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Rio Branco – AC, 08 de dezembro de 2025.

Gabriela Ramos Câmara
Presidente do ITERACRE
Decreto nº 8.128-P/2024

JUCEAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA Nº 241, de 21 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE, no cumprimento do que dispõe a alínea “a”, do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, na Lei Federal nº 8.934/94, em seu art. 23, e tendo em vista o disposto nos artigos 26 e 27 § 1º, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, que dispõe sobre: a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial, resolve:

Nomear o(a) Sr(a). RICARDO FELIX VARGAS CARRANZA, como Tradutor e Intérprete AD HOC, com a finalidade de traduzir do idioma Espanhol para o idioma Português (Brasil), CERTIDÃO DE NASCIMENTO EMITIDA PELA REPÚBLICA DO PERU em nome de MARIZA ACOSTA JIMENEZ, conforme Processo ACA2500059723, protocolado em 21 de novembro de 2025, na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE.

Nayara Maria Honorato de Souza do Nascimento
Presidente
Decreto 544-P/2023

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

PORTARIA/JUCEAC/Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 8.051-P, de 30 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.873, de 01 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora ESTELA CAMELI FERNANDES, Matrícula nº 968323-1, para responder pelo Núcleo de Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transporte da JUCEAC, – NUPAS, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, durante a ausência da titular, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 05/01/2026.

Rio Branco-Ac, 08 de janeiro de 2026

Valdemir Alves do Nascimento
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre
Decreto nº 8.51-P/2024

SANEACRE

Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 004/2025/SANEACRE Pregão Eletrônico SRP nº 086/2025

Processo: 0040.012238.00006/2024-55

Empresa: A. MAGALHÃES MENDONÇA

DO OBJETO O presente TERMO tem por objetivo o cancelamento dos itens da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, que tem como detentora a empresa A. MAGALHÃES MENDONÇA, inscrita no CNPJ nº 16.746.624/0001-92. Os itens objeto do cancelamento são os listados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
8	ADAPTADOR PVC DEFOFO X PBA JEI 1(JUNTA ELASTICA INTEGRADA) 1 MPA, DN 200mm C/ ANÉIS
11	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ BOLSA DN 20mm E ROSCA DN 1/2", CONF. NBR 5648/77
12	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ BOLSA DN 75mm E ROSCA DN 3" P/ INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA
13	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ BOLSA E ROSCA DN 25mm X 3/4", CONF. NBR 5648/77
14	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL C/ BOLSA E ROSCA DN 32mm X 1", CONF. NBR 5648/77